



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 44.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 21 de agosto de 2008, às 09:00 horas
Local: Câmara Municipal de Pará de Minas
Praça Torquato de Almeida, nº 100 – Centro – Pará de Minas

1 Conselheiros presentes: Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor
2 Especial da SEMAD, primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD, representante
3 da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas
4 Gerais; Tatiana Marcellini Gherardi, Adriana Júlia de Souza Praes representantes da
5 Procuradoria Geral de Justiça; Tenente Raimundo Lopes Ferreira, representante da
6 Polícia Militar de Minas Gerais; Marcos Meneghini Esmeraldo, Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Econômico – SEDE; Marcelo Ferreira Guimarães, representante do
8 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA; Jaime Bruno
9 Junior, representante do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;
10 Geraldo Márcio Faleiro, representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
11 Átila Alves Costa, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
12 – FIEMG; Edécio José Caçado Ferreira, representante da Federação da Agricultura e
13 Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG; Camilo de Lélis André Melo,
14 representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
15 Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Marcos Antônio Ferreira
16 Veloso, do Conselho Regional de Engenharia – CREA; representante de entidades civis
17 representativas de categorias de profissionais liberais; Alice do Carmo Oliveira,
18 representante da Associação Ambientalista das Bacias do Alto São Francisco e Pará –
19 ABASP; Carlos Edézio Caetano, representante da Secretaria de Estado de
20 Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU; Wellington Dias Silveira,
21 representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
22 SEAPA; Abertura: - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial
23 da SEMAD - primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Presidiu a reunião,
24 cumprimentou a todos e convidou o Sr. Willer Castro Souza, presidente do CODEMA
25 de Pará de Minas a se assentar à mesa, representando a Prefeitura de Pará de Minas,
26 com direito a voto. Hino Nacional. Item 3 – Comunicado dos Conselheiros – Marcos
27 Meneghini – Cemig – Convidou a todos os conselheiros para uma audiência pública que
28 irá ocorrer em Divinópolis, na Câmara Municipal, no dia 26, às 19 horas para discutir a
29 questão do Aterro Sanitário do Município. Geraldo Márcio Faleiro – Representante
30 CBH – Pará – Comunicou aos presentes que no dia 05/08/2008 houve uma reunião
31 junto com o Ministério do Meio Ambiente, CODEVASF, a respeito de um consórcio de
32 resíduo, juntamente com a FEAM, para fazer a gestão do resíduo com a abrangência de
33 aproximadamente cinco a seis cidades que não possuem recursos para esse fim. Átila
34 Alves Costa – Representante da FIEMG – Indagou quanto à resolução do aumento de
35 custos da análise de licenciamento e solicitou do prazo de início da vigência da
36 resolução para permitir a discussão dos valores, apresentação da planilha de custos que
37 fundamentaram o aumento dos custos de análise. - Tenente Raimundo Ferreira –



38 Representante da Polícia Militar de Minas Gerais – Informou que a Polícia Militar está
39 preocupada com a questão dos cadastramentos de recursos hídricos, quando 20% desses
40 cadastros não condizem com o que está informado pelos usuários. Informou, ainda, que
41 a Polícia Militar vai continuar com os trabalhos procurando conscientizar as pessoas da
42 importância da veracidade das informações e que poderá incorrer em outras
43 penalidades, além da penalidade administrativa. Item 04 – Exame da Ata da 43ª
44 Reunião Ordinária realizada em Luz, dia 17/07/2008. – Cláudia Stancioli –
45 Representante da FIEMG – “*Eu gostaria que retificasse na linha 59 da ata, pois não*
46 *ficou claro o que eu disse, alterando para o seguinte texto: se o não atendimento das*
47 *condicionantes referentes à compensação ambiental devido à falta da definição da*
48 *metodologia de cálculo que está sendo discutida na CPB, se ela não prejudicar a*
49 *emissão da LO eu retirava a minha sugestão”. Colocada em votação foi APROVADA.*
50 - Item 05 - Foi realizada uma apresentação pela prefeitura intitulada “Pará de Minas e o
51 Meio Ambiente.” - Item 06 – Processo administrativo para exame de Licença Prévia
52 – LP – Prefeitura Municipal de Itaúna. Ferrovia Tronco Belo Horizonte – Trecho:
53 Contorno Ferroviário. Itaúna/MG – PA/COPAM/Nº 3126/2007/001/2007 –
54 Apresentação SUPRAM-ASF – Empreendimento Classe 3 – Consultoria Veja
55 Engenharia Ltda – Conclusão da análise é favorável à concessão da licença na
56 validade de 04 anos. APROVADO por unanimidade. - Item 07 – 7.1 Processo
57 administrativo para exame de licença de Instalação – LI – Gerdau Aços Longos
58 S.A. – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,
59 inclusive ferro-gusa. Divinópolis – MG – PA/COPAM/Nº 00013/1978/032/2008 –
60 Apresentação SUPRAM-ASF - Empreendimento classe 05 – Consultoria: Perfil
61 Consultoria Empresarial Ltda – Conclusão da análise favorável à concessão com a
62 validade de 04 anos. - Adriana Praes – Representante Ministério Público – Solicitou
63 que constasse como condicionante que o material adquirido fosse de pessoas licenciadas
64 conforme Art. 2º - Parágrafo 1º da Lei 8.176. – Valéria Vilela Diniz – Analista
65 Ambiental SUPRAM – ASF – Informou que essa licença trata-se somente do sistema de
66 gestão de finos de carvão, porque o resto já foi contemplado em outros licenciamentos.
67 Maria Claudia Pinto – SUPRAM ASF – Informou que tanto a superintendência como a
68 SEMAD já têm essa preocupação atendendo sugestão do Ministério Público. – Átala
69 Alves Costa – Representante da FIEMG – Informou que essa questão do fornecimento
70 da obrigatoriedade da licença ambiental de fornecedores de matéria-prima integra uma
71 decisão da Advocacia Geral do Estado que deixa claro sobre essa posição, e solicita que
72 fosse observada com relação às condicionantes. - Adriana Praes – Representante
73 Ministério Público – Sugeriu que ao apresentar o projeto de monitoramento de ruído e
74 de afluentes atmosféricos constantes do Anexo I, como condicionante, que seja
75 acompanhado da exigência de sua aprovação e execução pelo órgão ambiental
76 competente. Valéria Vilela Diniz – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Informou
77 que por se tratar de uma licença de instalação só é pedido o projeto, e na licença de
78 operação que é pedida a execução. Colocado em votação, o parecer foi APROVADO
79 por unanimidade. Item 7.2 – Prefeitura Municipal de Nova Serrana. Sistema de
80 Disposição final de resíduos sólidos urbanos. Aterro Sanitário. Nova Serrana/MG.
81 PA/COPAM/Nº 00098/1993/007/2008 – Apresentação SUPRAM-ASF –
82 Empreendimento Classe 03 – Consultoria Escoar Engenharia Saneamento e
83 Consultoria Ambiental – Conclusão da análise favorável à concessão – Validade:
84 04 anos. - Tenente Raimundo Ferreira – Representante Polícia Militar de Minas Gerais
85 – Solicitou que fosse realizada a apresentação pelos técnicos da SUPRAM para



86 esclarecer alguns pontos em dúvida. – Daniel Arruda – Analista Ambiental SUPRAM –
87 ASF – Apresentou dados importantes com fotos realizadas no local sobre o processo de
88 tratamento na disposição de resíduos sólidos urbanos, aterro sanitário, porte médio,
89 potencial poluidor médio, classe 03. – Tenente Raimundo Ferreira – Representante
90 Polícia Militar de Meio Ambiente – Perguntou sobre a existência de outra nascente no
91 local. – Jussara Fernanda dos Santos – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Informou
92 que na planta que a prefeitura apresentou consta uma, porém, em vistoria na
93 propriedade não foi observada nenhuma outra nascente. Odair Eustáquio Teixeira –
94 “Resido em Divinópolis, sou funcionário público aposentado, policial militar e
95 trabalhei toda a minha vida na área especializada de Meio Ambiente. O lixo, só de
96 pensar, é o pior vizinho pra conviver. A Prefeitura de Nova Serrana protocolou
97 processo junto a SUPRAM, URC São Francisco, em Divinópolis, alusivo a implantação
98 para instalação do aterro sanitário, que no momento está em fase de licença de
99 instalação. A escolha do local pela prefeitura de Nova Serrana foi um absurdo, bem
100 como a aprovação pelos técnicos da URC Alto São Francisco. Se o fato em si é de
101 interesse público, é sim de interesse da administração pública local, pois qual morador
102 da área foi comunicado? Nenhum. São dezenas de denúncias registradas na Polícia
103 Ambiental de Bom Despacho e protocoladas junto à Promotoria de Meio Ambiente de
104 Nova Serrana. Diversos abaixo-assinados, termos de ajustamento de conduta firmado
105 entre Ministério Público e Prefeitura. Agora, perguntem aos técnicos da URC se eles
106 têm conhecimento disso? Talvez, não. Quando os técnicos vistoriaram a área e não
107 constataram a nascente é porque a área já tinha sido eliminada. A vegetação foi
108 completamente suprimida em sua cabeceira no raio de 50 metros exigido por lei, local
109 esse onde será instalada a ETLP, Estação de Tratamento de Lixo Percolado. Solicito
110 que essa denúncia registrada por mim na Promotoria de Meio Ambiente da cidade de
111 Nova Serrana, seja protocolada e arquivada junto a esse processo aqui, em pauta, para
112 futuros fins, solicitando, também, que seja realizada uma fiscalização em conjunto
113 entre a SUPRAM, Ministério Público, Polícia Ambiental de Bom Despacho e
114 moradores do local.” Evandro Lacerda – Secretário do Meio Ambiente de Nova Serrana
115 – Informou que não existe uma segunda nascente e que tudo foi feito dentro da lei e da
116 normalidade, diante da necessidade de construção do aterro. Maria Claudia Pinto -
117 Superintendente - SUPRAM-ASF – Fez uma pequena retrospectiva do processo. “A LP
118 foi concedida pela Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco. Então, quando
119 a denúncia é feita de que os técnicos da SUPRAM autorizaram a instalação do
120 empreendimento, na verdade, a concessão da licença é feita através do conselho.
121 Então, a viabilidade da área já foi discutida e já foi aprovada. Rediscutir essa análise
122 de viabilidade da área implicaria então num cancelamento de uma licença que já foi
123 concedida. Com relação à licença de instalação, o que ocorreu lá é que o município já
124 tinha uma licença de instalação para o aterro aprovada, também, pela URC São
125 Francisco, e iniciou a instalação conforme o projeto apresentado. A prefeitura solicitou
126 adequação do projeto e entrou com um novo processo de licenciamento readequando
127 todo o projeto. Por isso tem uma nova licença de instalação sendo discutida hoje.
128 Quando da instalação da antiga licença, realmente, foram constadas algumas
129 irregularidades de instalação que procuramos consertar dentro do rol das
130 condicionantes que estão sendo apresentadas nesta licença. Então, uma licença que tem
131 um rol grande de condicionantes, que são 22, que buscam contemplar tudo aquilo que
132 não foi observado pela prefeitura quando da instalação do primeiro projeto. Agora,
133 caso o conselho queira baixar em diligência, faremos nova vistoria e a SUPRAM está à



134 *disposição.” – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –*
135 *Indagou sobre a realização de audiências públicas e da publicação na imprensa sobre o*
136 *licenciamento. – Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM – ASF –*
137 *Informou que o processo é de Classe 3, e que nessa classe não é exigida, por lei,*
138 *audiência pública. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS –*
139 *Perguntou se a comunidade tomou conhecimento do licenciamento. – Maria Claudia*
140 *Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF - Informou que segundo informações do*
141 *Secretário de Meio Ambiente, Evandro Lacerda, foi feita audiência pública. – Geraldo*
142 *Márcio Faleiro – Representante CBH-Pará – Indagou sobre a intenção do município em*
143 *processar um volume maior para evitar que esteja enterrado todo esse material, porque*
144 *se processam 84 toneladas/dia e apenas 2 toneladas estão indo para compostagem. “A*
145 *minha dúvida é essa. É de vocês começarem um processo agora errado e depois não ter*
146 *um pátio de compostagem para processar o resíduo que vocês terão lá que é um volume*
147 *muito maior. Ou seja, 60% do resíduo de 84 toneladas, praticamente têm o orgânico,*
148 *com isso vai dar um volume muito maior que está no processo.” - Adriana Praes –*
149 *Representante Ministério Público – Indagou que como a prefeitura indicou uma*
150 *nascente, mas em vistoria no local não conseguiu encontrar, e, se por acaso a nascente*
151 *realmente existisse e ela fosse suplantada, haveria um dano ambiental, então, teria que*
152 *haver uma compensação ambiental. – Jussara Fernanda dos Santos –*
153 *Analista Ambiental SUPRAM-ASF – Respondeu que quanto à nascente que está*
154 *descrita no parecer, que foi solicitado providenciar o isolamento e o monitoramento da*
155 *regeneração natural da área e que foi solicitado isolamento e a regeneração que seria*
156 *uma medida compensatória. – Adriana Praes – Representante Ministério Público –*
157 *Informou que o Ministério Público quer é ajudar e solicitou que baixasse em diligência*
158 *o processo para mais informações. – O processo foi baixado em diligência. Item 8 –*
159 *Processos Administrativos para exame de Licença de Operação (LO) - 8.1*
160 *Indústria Química Santa Rita Ltda. Produção de substâncias químicas e de*
161 *produtos químicos inorgânicos (carbonato de cálcio). Formiga/MG –*
162 *PA/COPAM/Nº 12450/2006/002/2008 – Apresentação: SUPRAM-ASF –*
163 *Empreendimento de Classe 3. Consultoria: LL Ecológica Consultoria e Projetos*
164 *Ambientais Ltda – Conclusão da análise favorável à concessão. Validade: 06 anos.*
165 *– Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM – ASF Maria Tavares de*
166 *Melo – Assessora Jurídica da SUPRAM – ASF – Informou que foi incluído um adendo*
167 *ao parecer único em que trata de uma compensação ambiental. Colocado em votação, o*
168 *parecer foi APROVADO por unanimidade. – 8.2 – DIBRITA Britadora Divinópolis*
169 *Ltda. Unidade de Tratamento de minerais. DNPM: 830.726/1990. Divinópolis/MG.*
170 *PA/COPAM/Nº 00024/1992/006/2003. Apresentação: SUPRAM-ASF –*
171 *Empreendimento Classe 3. Consultoria: Seqüência Engenharia. Conclusão da*
172 *Análise: pelo indeferimento. – Camilo de Lélis – Representante FEDERAMINAS –*
173 *Solicitou esclarecimentos quanto ao licenciamento para tratamento de minerais e*
174 *atividade do empreendimento. – Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF*
175 *- Informou que unidade de tratamento de minerais é um código que foi criado para*
176 *aquelas atividades que estão vinculadas a atividade principal. “É uma unidade que tem*
177 *dentro da mineração, então se apresenta neste código. O outro código que é a*
178 *britagem, é quando ele faz a britagem e não tem a extração. Então nós separamos em 2*
179 *códigos distintos. Um DNPM ele faz a extração e no outro DNPM é unidade de*
180 *tratamento de minerais, sendo que cominuição são britagem e moagem, é tratamento de*
181 *mineral. Desde que você altere a propriedade física do mineral e separa a*



182 *granulometria, você está dando um tratamento.” – Jaime Bruno – Representante*
183 *DNPM – Perguntou se a empresa estava com as atividades suspensas e se haveria área*
184 *de lavra no empreendimento. - Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF –*
185 *Informou que estava aguardando a decisão do conselho para proceder às devidas*
186 *medidas administrativas e que seriam dois DNPM. Em um seria feita a extração e lavra,*
187 *no outro o beneficiamento. – Jaime Bruno – Representante DNPM - Salientou que no*
188 *item 8.2 e 8.3 seria no mesmo empreendimento, só que no DNPM ele fazia o*
189 *beneficiamento e também extração. – Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM –*
190 *ASF – Respondeu que na fase de LP e LI iniciou-se a lavra naquele DNPM e que não*
191 *teria lavra no outro DNPM. O processo era para licenciar somente a unidade. – Flávio*
192 *Greco – representante da empresa Dibrita – Observou que em 2003 não tinha DN-74 e*
193 *que o código inicial desse processo é de lavra a céu aberto com cominuição: britagem,*
194 *moagem e peneiramento. Informou que tinha lavra e britagem para fazer o que a*
195 *empresa produz hoje. “A empresa tem dois processos que são 8.2 e 8.3. A empresa*
196 *entrou com um processo de licenciamento para lavra a céu aberto com cominuição, que*
197 *pode ser traduzido hoje na DN-74 como extração de rocha para produção de brita com*
198 *ou sem tratamento, que é o código A020907. No parecer do processo da SUPRAM*
199 *06/2003, unidade de tratamento mineral, não existe isso lá. A empresa faz a*
200 *britagem. O mais correto, se ele fosse mudar o pedido de licenciamento da empresa*
201 *seria colocar o código B01015 que é específico para britagem. Não existe na usina de*
202 *tratamento. Eu peço que tire de pauta por causa desse engano provocado. Claro que se*
203 *tirar um que tirasse o outro também. Outro, o indeferimento da empresa, quando vocês*
204 *virem no parecer final e são iguais, no item controle processual, é idêntico nos dois*
205 *processos, ele nos diz que o nosso problema na empresa é não ter dado o*
206 *compensatório na área de compensação, por ser uma extração mineral de grande*
207 *impacto. Nós compramos uma área que está dentro do processo, com um contrato de*
208 *compra e venda, no município de Itapeçerica, perto do Ribeirão do Gama. Estou*
209 *afirmando, através de um levantamento topográfico, que foi feito por um profissional,*
210 *que essa área tem 69,34 hectares, só que o motivo do indeferimento principal é que a*
211 *escritura é muito antiga e nos dá uma área de 14 hectares, onde desses 14, 10 é área de*
212 *preservação permanente. Quando a gente oferece os 69 hectares, nós estamos dando 3*
213 *vezes mais a área de 21 hectares pedidos como compensatório. Só que nós não temos o*
214 *registro de imóvel. Como é uma retificação de área, nós vamos ter de fazer reserva*
215 *legal para depois fazer o registro. O indeferimento está pedindo esse registro. Esse é o*
216 *ponto que empresa está preocupada. A empresa quer oferecer mais área que a*
217 *necessária. Dentro do processo de licenciamento, nós fizemos um processo de*
218 *recuperação da área. Vai plantar próximo de 3.000 mudas. Eu peço que os senhores*
219 *observem essa primeira colocação que fiz e que tirem de pauta por esse erro. Vocês vão*
220 *licenciar ou não, no caso, uma empresa que não exerce uma atividade de tratamento.*
221 *Se fosse britagem eu aceitaria. O processo inicial, lembrando e retificando na DN-*
222 *01/90, era lavra a céu aberto com cominuição. Nós começamos o processo na 01/90 e*
223 *não na DN-74. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da*
224 *SEMAD – Perguntou ao técnico da SUPRAM, se a atividade que está lá pode ser*
225 *licenciada. – Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Respondeu que*
226 *sim e sugeriu fazer uma apresentação para melhor compreensão dos conselheiros. –*
227 *Camilo de Lélis – Representante FEDERAMINAS – Perguntou se quando o*
228 *empreendimento apresenta outra área para ser dada como reserva legal isso não tem que*
229 *ser em comum acordo com a SUPRAM para certificar que aquela área servirá para essa*



230 finalidade? – Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Respondeu que
231 sim, e a sugeriu a apresentação para mostrar que essa área, tecnicamente, ela não é
232 viável, porque dos 15 hectares que restaram no registro, 80% são áreas de preservação
233 permanente. Se nós formos analisar não vai sobrar nem 3 hectares. – Marcos Meneghini
234 – CEMIG – Solicitou que a compensação ocorra dentro do município de Divinópolis. –
235 Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Concordou com o conselheiro
236 e informou que, preferencialmente dentro do município, se não, dentro da micro bacia. –
237 Alder Marcelo – Analista Ambiental SUPRAM – ASF – Durante a apresentação
238 realizada informou os motivos do indeferimento: *primeiro: descumprimento de*
239 *condicionantes da licença prévia e de instalação. Foi solicitado banqueamento do*
240 *talude geral na licença prévia e não foi feito. Foi solicitado novamente em*
241 *condicionante da licença de instalação e não foi feito. Segundo descumprimento das*
242 *condicionantes: apresentação de medida compensatória. Apresentou-se uma medida na*
243 *fase de LP, mas era uma reserva legal no município de Santo Antônio do Monte. Não*
244 *atende medida compensatória. Não foi apresentada nenhuma medida na fase de licença*
245 *de instalação. Foi apresentado porque nós solicitamos informação complementar, e*
246 *essa área, como vocês podem ver, não atende. Terceiro motivo: supressão de vegetação*
247 *e soterramento da flora com espécie protegida por lei, alteração do uso do solo sem*
248 *alteração do órgão competente. Quarto motivo: instalação em EPP sem anuência do*
249 *órgão competente de uma atividade geradora de efluente contaminado, tendo*
250 *alternativa locacional. Quinto motivo: disposição inadequada de estéril sobre talude*
251 *em recuperação e regeneração vegetal que foi condicionante de outras licenças.*
252 *Sexto motivo: ineficiência dos dispositivos de controle ambiental. Essa é a vista geral*
253 *de frente de lavra da cava. As operações mineiras e a necessidade do banqueamento*
254 *que não foi executado. Sem mais o que dizer é esse é o parecer”. – Flávio Greco –*
255 Representante da empresa – Respondeu que a “colocação que o engenheiro Alder fez
256 demonstra pelas fotos que a área tem mais que os 14 hectares. Só pelas fotos dava para
257 perceber e nós temos como provar que tem 69 hectares pelo levantamento topográfico.
258 Foi apresentado um projeto de retaludamento em dezembro de 2007 a SUPRAM como
259 informação complementar que não foi respondido e que não nos autorizou a fazê-lo e
260 ele tem um cronograma de execução que começa no período chuvoso. Será executado o
261 retaludamento conforme o projeto. A área que ele mostrou onde está o pequi já tivemos
262 uma conversa com o pessoal e para proteger a área será cercada. Onde que ele fala
263 que nós temos uma drenagem pluvial que tem as suas bacias de retenção a última foi
264 construída em concreto, o fundo dela é em concreto que cabe certinho a lâmina de uma
265 carregadeira que cabe certinho quando retira aquele sólido periodicamente no período
266 chuvoso. Ela não perdeu a função dela. Ela foi feita de concreto para isso”. – Sônia
267 Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM – ASF – Informou que receberam
268 um fax do IEF onde o promotor de justiça pede informação ao IEF de Oliveira se a
269 Dibrita estava cumprindo um PRADE. E a resposta é que foi feito o cercamento da área,
270 porém o resíduo sólido proveniente do carreamento ainda se encontra nas lagoas e as
271 mudas plantadas encontram mortas e precisando ser feito replantio. Informou, ainda,
272 que não cumpriu as condicionantes determinadas em LP e Li, e isso impede o
273 deferimento do processo de LO. – Flávio Greco – Representante da empresa –
274 Respondeu que a Dibrita tem um TAC assinado com o Ministério Público de
275 Divinópolis que é uma fazenda de 4,5 hectares que fica próxima ao Rio Itapecerica e
276 onde ocorreu o carreamento ao longo do tempo e foi assoreada uma lagoa onde tinha
277 sido extraída argila. Foi assinado o TAC e plantadas as árvores e já foi retirada a



278 porteira. Esse compromisso foi assumido com o técnico do IEF para esse TAC. - Maria
279 Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF – Esclareceu que “*depois da*
280 *ratificação do conselho da sugestão da SUPRAM de indeferimento nós procedemos a*
281 *suspensão de atividades da empresa. Ela pode até já entrar com um novo processo de*
282 *licença de operação. Se contemplar todas as medidas que não foram tomadas até*
283 *agora, ele pode até vir a operar, mas apenas após as medidas serem adotadas e com a*
284 *suspensão de atividades do empreendimento. Ele tem que ter, após o indeferimento, as*
285 *atividades suspensas. Fora isso, também, todas as atuações pertinentes à degradação e*
286 *até as intervenções em APP, as supressões de vegetação sem autorização, todas essas*
287 *ações são objetos de autuação e constitui infração ambiental e crime ambiental e*
288 *também tem que ser reparados. O indeferimento e se a empresa for obter uma próxima*
289 *LO e o que foi feito não será prejudicado.” - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro*

290 Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Após todos os esclarecimentos prestados o
291 processo pelo indeferimento foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade.
292 Item 8.3 – DIBRITA Britadora Divinópolis Ltda – Extração de granito gnaisse
293 para produção de brita. DNPM 831.676/1988 Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº
294 0024/1992/007/2003. Apresentação SUPRAM-ASF – Empreendimento de Classe 3.
295 Consultoria: Seqüência Engenharia. Conclusão da análise é pelo indeferimento. –
296 Flávio Greco – Representante da empresa – Solicitou que seja concedido prazo de 180
297 dias para providenciar a área de compensação ambiental, se possível dentro do
298 município, se não, dentro da bacia hidrográfica. – Marcos Meneghini - CEMIG –
299 Sugeriu que a compensação seja dentro do município. Após os esclarecimentos, o
300 processo pelo indeferimento foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade.
301 Após a votação seguiram-se várias discussões, mas de acordo com o presidente o
302 parecer já havia sido votado constando esse prazo e que não iria reabrir a votação –
303 Item 8.4 – Natureza Reciclagem e Comércio Ltda. Reciclagem ou regeneração de
304 outros resíduos classe 2. Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 2839/2005/003/2008.
305 Apresentação: SUPRAM-ASF. Classe 5. Consultoria: Selva Serviços Ambientais e
306 Florestais Ltda. Conclusão da análise é favorável à concessão. Validade: 6 anos. –
307 Marcos Meneghini – Cemig – Solicitou que dentro das condicionantes seja incluída
308 uma alternativa de destinação quanto à doação do resíduo sólido e que não seja somente
309 para a prefeitura. – Silvestre Faria – Analista Ambiental SUPRAM-ASF – Informou que
310 poderá constar que a empresa deverá proceder à destinação ambiental correta para o
311 resíduo com comprovação de nota fiscal e outro documento que comprove. - Roberto
312 Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Sugeriu fazer a
313 redação e depois voltaria a esse item para a conclusão. – Item 9 – Processos
314 Administrativos para exame de Licença de Operação em Caráter Corretivo –
315 LOC. Foram votados em blocos os itens 9.1, 9.2, 9.4, 9.13. – Item 9.1 Auto Posto
316 Olinda Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Divinópolis/MG PA/COPAM/Nº
317 00323/2002/002/2002. Apresentação SUPRAM – ASF. Classe 3. Consultoria Biosfer
318 Ambiental Ltda. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos.–
319 Item 9.2 Posto e Restaurante Primavera Ltda. Posto revendedor de combustíveis.
320 Bom Despacho/MG PA/COPAM/Nº 02535/2001/001/2007. Apresentação SUPRAM
321 – ASF. Classe 3. Consultoria Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda.
322 Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos. – Item 9.4 Posto São
323 Francisco Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Lagoa da Prata/MG
324 PA/COPAM/Nº 1657/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM - ASF. Classe 3.
325 Consultoria Equipseg Engenharia de Segurança. Conclusão da análise favorável à



326 concessão. Validade 6 anos -- Item 9.13 Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda.
327 Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em
328 roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos. Araújos/MG.
329 PA/COPAM/Nº 09796/2006/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.
330 Responsável técnico Silvania do Carmo Rodrigues e Silva e Débora Maria Silva.
331 Conclusão da análise é favorável à concessão. Validade 6 anos. **Após a apresentação,**
332 **foram colocados em votação os processos pelo deferimento das licenças e foram**
333 **APROVADOS por unanimidade.** - Item 9.3 Sociedade de Produtos do Oeste Ltda.
334 Posto revendedor de combustíveis. Formiga/MG PA/COPAM/Nº
335 03712/2001/001/2001. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria LL
336 Ecológica Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. Conclusão da análise favorável
337 à concessão. Validade 6 anos. - Geraldo Faleiro – Representante CBH Pará – Solicitou
338 que seja colocado na condicionante que haja medição de vazão. - Roberto Ferreira
339 Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Informou que, caso não
340 haja essa definição no processo, será condicionado que haja medição de vazão. Foi
341 colocado em votação com essa condicionante e o processo foi APROVADO por
342 unanimidade. - Item 9.5 Centro Automotivo Prata Ltda. Posto revendedor de
343 combustíveis. Lagoa da Prata/MG. PA/COPAM/Nº 1305/2001/001/2001.
344 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Equipseg Engenharia de
345 Segurança Ltda. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos. –
346 Paula Fernandes – Analista Ambiental SUPRAM-ASF – Esclareceu que a medição de
347 vazão não foi solicitada nesse processo, porque a outorga dele vai vencer em março do
348 ano que vem. - Geraldo Márcio Faleiro – Representante CBH –Pará – Solicitou que
349 deve ser colocada uma condicionante na revalidação que faça a medição. - Silvestre
350 Faria – Analista Ambiental SUPRAM –ASF – Informou que, já é de praxe, em todas as
351 análises da outorga a exigência de instalação de horímetro e hidrômetro. Após os
352 esclarecimentos o processo foi colocado em votação e foi APROVADO por
353 unanimidade. - Item 9.6 Posto do Vovô Ltda, Posto Revendedor de combustíveis.
354 Lagoa da Prata/MG. PA/COPAM/Nº 1658/2001/001/2001. Apresentação
355 SUPRAM-ASF. Classe 3. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade de
356 6 anos. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD
357 – Informou que nesse item seria colocada essa condicionante do horímetro e do
358 hidrômetro. Colocado em votação foi APROVADO. – Foram votados em bloco os
359 processos 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.17, porque os destaques eram sobre a mesma
360 condicionante. Item 9.7 Zoom Indústria e Comércio de Calçados Ltda – EPP.
361 Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº
362 08182/2007/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico
363 Luiz Inácio Fernandes de Andrade. Conclusão da análise favorável à concessão.
364 Validade 6 anos. - Item 9.8 Calçados Zagga Indústria e Comércio Ltda. Fabricação
365 de calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº 03445/2005/001/2007.
366 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Eco Hidrus Engenharia.
367 Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos. - Item 9.9 Tamy
368 Calçados Ltda. Fabricação de calçados em geral. Nova Serrana/MG.
369 PA/COPAM/Nº 23677/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.
370 Consultoria Eco Hidrus Engenharia. Conclusão da análise favorável à concessão.
371 Validade 6 anos. - Item 9.11 Indústria de Calçados Kansas Ltda. Fabricação de
372 calçados em geral. Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº 2002/2006/001/2007.
373 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria CP Solutions Engenharia e



374 Consultoria Ambiental Ltda. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade
375 6 anos. – Item 9.17 Valdiney Aparecido Gonçalves Pinto. Fabricação de outros
376 artigos plásticos, borrachas não especificadas, serigrafia, fabricação de artigos
377 impressos simples, usinagem, moldagem de termoplásticos com utilização de
378 matéria-prima reciclada a seco. Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº
379 7463/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Eco
380 Hidrus Engenharia. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos –
381 Átila Alves Costa – Representante FIEMG – Informou que todos esses processos têm
382 condicionante para providenciar a implantação de tratamento de efluentes sanitários e
383 destino dos resíduos gerados nos processos de calçados de Nova Serrana. Informou,
384 ainda, que a COPASA irá instalar uma ETE no município e que já foi encaminhado
385 ofício para a SUPRAM para esse fim. Solicitou que essa condicionante seja suprimida,
386 uma vez que, que iria onerar as empresas, já que existe a intenção da COPASA em
387 construir uma ETE. Solicitou a Superintendente da SUPRAM mais informações. -
388 Maria Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF - Informou que existe uma
389 intenção por parte da COPASA e que apresentaram um cronograma de execução de
390 obra, mas que ultrapassa todos os prazos da DN-94. Foi pedida a COPASA uma
391 redução dos prazos na instalação da ETE e até hoje não houve uma manifestação oficial
392 pela empresa. *“Deixo para o conselho decidir, pois é o cenário que temos hoje,
393 infelizmente. Não é só a COPASA que está convocada. Todos os municípios mineiros
394 estão convocados pela DN-94. Eu até posso sugerir, talvez a dilatação do prazo da
395 condicionante, mas a supressão da condicionante, infelizmente, a SUPRAM não
396 concorda”*. – Átila – Informou que o prazo varia e tem 3 meses, 6 meses e 9 meses.
397 Declarou que já foi construída toda a rede coletora da cidade pela COPASA. *“Se todas
398 as empresas tiverem que construir um ETE e a COPASA vai construir na cidade, nós
399 estamos indo para um caminho até irracional neste sentido.”* – Maria Claudia Pinto -
400 Superintendente - SUPRAM-ASF – Respondeu que precisa ter uma resposta mais
401 concreta da COPASA. Carlos Edézio – Representante COPASA - *“Tenho aqui em
402 mãos uma correspondência enviada a Dra. Maria Claudia, datada de 14/08 em que a
403 COPASA está se submetendo finalizar os estudos até setembro e protocolizar a
404 solicitação da LP e LI na SUPRAM até o final de outubro. A situação que a COPASA
405 está vivendo em Nova Serrana é a mesma da cidade que estamos hoje, Pará de Minas.
406 A vencer a de Pará de Minas no ano que vem e a de Nova Serrana também. Então há
407 que se ter uma longa discussão pela frente em atendimento a nova lei que está em
408 vigência, Lei 11.445 que preconiza autorização legislativa ao executivo para firmar
409 contrato de cooperação com o governo do estado.”* - Maria Claudia Pinto -
410 Superintendente - SUPRAM-ASF – Esclareceu que exigibilidade do tratamento do
411 esgotamento sanitário para as empresas de Nova Serrana, trata-se de empresas, de
412 unidades fabris. Então, o menor que seja o porte a legislação obriga ao tratamento do
413 esgotamento sanitário e do resíduo do efluente industrial. A SUPRAM não pode eximir
414 da responsabilidade desta obrigação das empresas de Nova Serrana. – Carlos Edézio –
415 Representante COPASA – Solicitou a Dra. Maria Claudia se realmente ela não tinha
416 conhecimento da comunicação 343/08 da Superintendência de Meio Ambiente da
417 COPASA, de 14 de agosto de 2008. – Maria Claudia Pinto - Superintendente -
418 SUPRAM-ASF – Respondeu que não. – Átila Alves Costa, Representante FIEMG –
419 Solicitou que fosse prorrogada para 12 meses a construção das ETE’s. – Camilo de
420 Lélis, Representante FEDERAMINAS – Perguntou que quando a indústria não tiver
421 espaço para fazer essa instalação da ETE, como seria feita essa construção, na rua, no



422 passeio? – Maria Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF - Respondeu que
423 existem alternativas técnicas de engenharia para a construção, não de fossas sépticas, de
424 outros tipos de tratamento de efluentes domésticos que irão atender as empresas de
425 Nova Serrana. – Adriana Praes – Representante Ministério Público – Perguntou se há
426 alguma proposta nas condicionantes em relação ao destino desses resíduos? – Maria
427 Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF – Respondeu que existe uma
428 condicionante no processo de destinação adequada de resíduos sólidos. Hoje, as
429 empresas separam os resíduos e uma empresa coletora pega e destina esses resíduos em
430 Belo Horizonte. Eles fazem a destinação adequada e é comprovado através de licença e
431 de notas fiscais dentro dos processos de licença. – Adriana Praes – Representante
432 Ministério Público – Perguntou ao representante da COPASA, se quando uma empresa
433 constrói as ETE's, a COPASA não usa aquela estrutura? – Carlos Edézio –
434 Representante COPASA – Respondeu que desde que atenda as normas técnicas vigentes
435 da empresa e que as redes coletoras, interceptores podem ser aproveitadas. – Adriana
436 Praes – Representante Ministério Público – Perguntou se há alguma diferença, entre os
437 esgotos e se é considerado como um esgoto de uma residência? – Maria Claudia Pinto -
438 Superintendente - SUPRAM-ASF – Respondeu que é esgoto doméstico, só que por
439 mínima que ela seja, é uma unidade industrial, a empresa é responsável por todo o
440 esgotamento, seja ele industrial, químico ou doméstico. - Adriana Praes – Representante
441 Ministério Público – Solicitou informações quanto ao critério utilizado para estabelecer
442 prazos diferentes para as empresas na questão da instalação da ETE. – Maria Claudia
443 Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF – Informou que vários fatores são analisados
444 nesse sentido, e um deles é o número de funcionários. – Adriana Praes – Representante
445 Ministério Público – Indagou se seria proporcional você colocar o mesmo prazo para
446 duas empresas de tamanhos diferentes, se é questão da razoabilidade também tem que
447 ser questão da proporcionalidade e igualdade também, pois não seria justo. - Roberto
448 Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Informou que
449 os prazos colocados são prazos técnicos, e se o conselho julgar que é diferente disso vai
450 julgar porque entendeu que é razoável. – Átila – Indagou que está relacionado ao
451 número de funcionários, mas se existe um TAC para dar um prazo menor para as
452 empresas menores, em 12 meses, que seria razoável estender para todas as empresas o
453 prazo máximo que será dado para as AAF's que seria de 12 meses. – Maria Claudia
454 Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF - Esclareceu que tendo em vista que os TAC's
455 ainda não foram firmados, pode-se rever esse prazo de 12 meses. – Camilo de Lélis –
456 Representante FEDERAMINAS – Perguntou se o prazo da condicionante não poderia
457 ser prorrogado e porque não conceder os 12 meses? – Maria Claudia Pinto -
458 Superintendente - SUPRAM-ASF – Afirmou que realmente o que deve ser feito é
459 rediscutir o assunto, que seja em 6 meses ou 12 meses, pois o objetivo é achar uma
460 alternativa e resolver o problema. Depois de realizadas as discussões, foi colocado em
461 votação os Itens 9.7, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.17, favorável ao parecer da SUPRAM e com a
462 proposta de que os prazos serão unificados em 9 meses, e fazer a correção de controle
463 processual a respeito do fornecimento, os processos foram APROVADOS por 10 votos
464 a favor e 4 contra. – Adriana Praes – Representante Ministério Público – Solicitou que
465 constasse a motivação dos votos contrários, pois iria alterar o parecer técnico. – Carlos
466 Edézio, Representante COPASA – Declarou ser a favor da dilatação do prazo único
467 para todas as empresas e fosse feita a sugestão de estudar caso a caso com relação aos
468 produtos que são despejados nas redes coletoras da COPASA. - Edécio Ferreira –
469 FAEMG – Informou que concorda com o conselheiro Carlos Edézio e por isso o voto



470 dele era o mesmo. – Item 9.12 Georges Broemmé Aromas e Fragrâncias Ltda.
471 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintético. Carmo da
472 Mata/MG. PA/COPAM/Nº 10617/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-ASF.
473 Classe 3. Consultoria Bios Consultoria. Análise favorável à concessão. Validade 6
474 anos. – Geraldo Márcio Faleiro – Representante CBH-Pará – Indagou sobre a questão
475 de medição de vazão. – Silvestre Faria – Analista Ambiental SUPRAM –ASF –
476 Respondeu que legalmente a empresa tinha um cadastro de uso insignificante, mas
477 quando da vistoria foi verificado que estava além, então, foi pedida a retificação da
478 vazão que levou ao processo de outorga. Informou, ainda, que quando a outorga for
479 deferida estará contemplado o horímetro e o hidrômetro para controle da vazão. Após os
480 esclarecimentos foi colocado em votação o parecer da SUPRAM favorável à concessão
481 e APROVADO por unanimidade. Item 9.14 Lavanderia Lav Mais Ltda.
482 Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em
483 roupas, peças e artefatos diversos de tecidos. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº
484 1823/2007/001/2007. Apresentação FEAM. Classe 5. Responsáveis técnicos Rodrigo
485 Faria e Leonardo Gonçalves Rios. Conclusão da análise é pelo indeferimento.
486 Colocado em votação foi APROVADO por unanimidade. - Item 9.15 Empresa de
487 Participações Oeste e Táxi Aéreo Ltda/Fazenda Trajano. Cultura de cana-de-
488 açúcar. Luz/MG. PA/COPAM/Nº 23287/2005/001/2007. Apresentação SUPRAM-
489 ASF. Classe 3. Consultoria Mater Gaia Consultoria e Planejamento Ambiental
490 Ltda. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos. – Marcelo
491 Guimarães – Representante IBAMA – Solicitou informações quanto ao item 3.3
492 utilização de recursos hídricos da situação que se encontram as lagoas marginais da
493 propriedade quanto à questão de assoreamento. – José Jorge Pereira – Analista
494 Ambiental SUPRAM-ASF – Informou que as lagoas marginais a LDC, foi feito todo o
495 processo da conservação do solo. A empresa locou as curvas de nível e fez todo o
496 sistema para barrar as águas que poderiam carrear esses sólidos para as lagoas marginais
497 e, ainda, que existe uma faixa de preservação permanente que protege essas lagoas. Foi
498 colocado em votação o parecer da SUPRAM e foi APROVADO por unanimidade. -
499 Item 9.16 Geraldo de Oliveira Costa. Suinocultura ciclo completo, bovinocultura
500 de leite, pastagens. Igaratinga/MG. PA/COPAM/Nº 2317/2006/001/2006.
501 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Responsável técnico Paulo Guilherme
502 Furtado. Conclusão da análise é pelo indeferimento. Colocado em votação o parecer
503 da SUPRAM pelo indeferimento foi APROVADO por unanimidade. - Item 9.18
504 Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. Estação de Tratamento
505 de Água – ETA–Itapeçerica. Divinópolis/MG. PA/COPAM/Nº 2206/2006/001/2007.
506 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 4. Consultoria Oliveira e Marques
507 Engenharia. Conclusão da Análise é favorável à concessão. Validade 6 anos. -
508 Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
509 Esclareceu que o conselheiro representante da COPASA não participaria da votação. –
510 Camilo de Lélis – Representante FEDERAMINAS – Solicitou que fosse feita a
511 apresentação pela equipe da FEAM. – Daniel Arruda – Analista Ambiental SUPRAM-
512 ASF – Foi realizada a apresentação referente a uma Estação de Tratamento de Água em
513 Divinópolis, no Rio Itapeçerica, porte grande, potencial poluidor pequeno, classe 4,
514 vazão de água tratada final de plano 775 l/s. Código da DN 03042 e parâmetro é vazão
515 de água tratada final de plano. O uso da água, segundo a Portaria 10 do IGAM é
516 concessão para uso das águas de domínio público, com validade de 20 anos.
517 Autorização especial. Foram apresentados dados importantes e fotos do local da



518 construção da ETE. – Depois da apresentação e esclarecimentos foi colocado em
519 votação o processo de concessão da licença e foi APROVADO por unanimidade. -
520 Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
521 Informou da chegada da Dra. Tatiana Marcellini, que ela não iria ter direito a voto e
522 agradeceu atuação da Dra. Adriana Praes. - Item 9.19 Dial Distribuidora de Aço e
523 Agropecuária Ltda. Piscicultura, bovinos de corte e ovinos. Itaúna/MG.
524 PA/COPAM/Nº 1464/2005/001/2006. Apresentação SUPRAM-CM. Classe 5.
525 Consultoria Santa Engenharia Florestal. Conclusão da análise é pelo
526 indeferimento. Foi colocado em votação o parecer pelo indeferimento e APROVADO
527 por unanimidade. - Item 9.20 Moreira Peneiramento de Resíduos Industriais Ltda.
528 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não
529 especificados. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 2398/2008/001/2008. Apresentação
530 SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Terra Consultoria. Conclusão da análise é
531 favorável à concessão. Validade 6 anos. Foi colocado em votação o parecer pela
532 concessão e foi APROVADO por unanimidade. - Item 9.21 Lourenço Machado
533 Moreira. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos)
534 não especificados. Itaúna/MG. PA/COPAM/Nº 13763/2006/002/2008. Apresentação
535 SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Terra Consultoria. Conclusão da análise
536 favorável à concessão. Validade 6 anos. Colocado em votação o parecer e foi
537 APROVADO por unanimidade. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e
538 Assessor Especial da SEMAD – Informou que iria voltar ao Item 8.4, para ser redigida
539 a condicionante. – Silvestre Faria – Analista Ambiental SUPRAM-ASF – Foi redigida a
540 condicionante que passaria a ter o seguinte texto: “Com relação ao processo
541 COPAM/Nº 2839/2005/003/2008, Natureza Reciclagem e Comércio Ltda.
542 Condicionante nº 3. Nós fizemos um acréscimo na condicionante. A nova redação dela
543 é a seguinte: apresentar a SUPRAM-ASF notas ou documentos comprobatórios da
544 doação de resíduos sólidos gerados (terra) para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.
545 Caso a doação não seja efetivada apresentar comprovação de destinação adequada dos
546 resíduos sólidos. O prazo continua o mesmo: anualmente, a partir da notificação da
547 empresa quando da concessão da LO.” Foi colocado em votação o parecer com o
548 acréscimo na condicionante e foi APROVADO por unanimidade. - Item 10 Processos
549 Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação. Foram
550 votados em bloco os itens 10.1, 10.2 e 10.3. - Item 10.1 Sociedade Mogyana
551 Exportadora Ltda. Torrefação de café e beneficiamento de arroz. Piumhi/MG.
552 PA/COPAM/Nº 03737/2001/004/2007. Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3.
553 Consultoria Geoavaliar Análises Consultorias Ambientais. Conclusão da análise
554 favorável à concessão. Validade 6 anos. – Item 10.2 Pharlab Indústria
555 Farmacêutica Ltda. Fabricação de Medicamentos. Lagoa da Prata/MG.
556 PA/COPAM/Nº 00283/1999/003/2007. Apresentação FEAM. Classe 5. Consultoria
557 Geoplan Ambiental. Conclusão da análise favorável à concessão. Validade 6 anos.
558 – Item 10.3 Cisam Engenharia Ltda. Produção de ferro gusa. Pará de Minas/MG.
559 PA/COPAM/Nº 253/1995/009/2007. Apresentação FEAM. Classe 5. Responsável
560 técnico Fabiano Gontijo Fonseca. Conclusão da análise favorável à concessão.
561 Validade 4 anos. Foram colocados em votação, em blocos, os itens 10.1, 10.2 e 10.3
562 com o parecer favorável a análise e foram APROVADOS por unanimidade. - Item 10.4
563 FITEDI – Companhia Fiação e Tecelagem Divinópolis. Fiação e tecelagem plana e
564 tubular com fibras naturais e sintéticas com acabamento. Divinópolis/MG.
565 PA/COPAM/Nº 00068/1985/011/2007. Apresentação FEAM. Classe 6. Consultoria



566 Selva Serviços Ambientais. Conclusão da análise é favorável à concessão. Validade
567 4 anos. – Marcos Meneghini – CEMIG – Informou que o licenciamento da ampliação
568 da capacidade da Fitedi para 6,5 ton/dia de fiação de algodão e fios artificiais foi feito
569 pedido de vistas motivado por denúncias dos moradores no entorno da Fitedi devido à
570 emissão de gases e odor, principalmente à noite. Afirmou que existe um problema nessa
571 emissão de gases que não foi solucionado e essa situação não consta do relatório
572 apresentado. – Patrícia Rocha – Técnica FEAM – Respondeu que quando da vistoria
573 para revalidação da LO não foi observado esse problema de odor e emissões de gases e
574 que não chegou até a SUPRAM nenhuma denúncia a respeito. Maria Claudia Pinto -
575 Superintendente - SUPRAM-ASF – Informou que essa informação está no processo de
576 licenciamento da ampliação e pelo fato de o processo de revalidação também englobar a
577 ampliação, e já foi licenciado, deveria ser analisado, também, dentro do escopo pela
578 FEAM, para adequação para análise. – Marcos Meneghini – Solicitou que fosse feita
579 uma diligência e para verificação do problema e análise da denúncia. – Roberto Ferreira
580 Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Informou que o processo
581 seria baixado em diligência - Adriano – Gerente de Meio Ambiente da FITEDI –
582 Informou que foram apresentadas algumas demandas da comunidade e que todas às
583 vezes que tiveram vistoria da FEAM e da Polícia de Meio Ambiente, em nenhum dos
584 casos foi notado essa emissão de gases e odor, e que o mesmo tratamento que é adotado
585 durante o dia é o que a Fitedi tem feito durante a noite. - Marcos Meneghini - CEMIG –
586 Informou que a ampliação da capacidade de produção da Fitedi pode agravar essa
587 situação, resultando em mais emissão de gases percebidos pelos moradores. Disse que
588 existe disposição por parte do empreendedor para equacionamento do problema. -
589 Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD –
590 Informou a todos que o processo seria baixado em diligência. - Item 11 Processo
591 Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade de Licença de
592 instalação (LI) – 11.1 Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Aterro Sanitário.
593 Lagoa da Prata/MG PA/COPAM/Nº 334/1998/003/2003. Apresentação SUPRAM-
594 ASF (Retorno de vistas concedidas ao Conselheiro Dirceu de Oliveira
595 Costa/CODEMA-Pains). Classe 3. Consultoria Novo Meio Consultoria e
596 Engenharia Ltda. Conclusão da análise pela prorrogação da validade da licença
597 por mais 18 meses. - Alice do Carmo de Oliveira – Representante ABASF – Informou
598 em nome do Conselheiro Dirceu de Oliveira que a licença para instalação foi concedida
599 em janeiro de 2004 e até hoje não foi concluída a obra. Ele informa que do ponto de
600 vista técnico a justificativa de que houve atraso na execução das obras, a construção das
601 lagoas, estabilização devida a sazonalidade climática e dificuldades de obtenção de
602 manta de impermeabilização, não se justificam devido ao fato de ter passado todo o
603 período de estiagem de 2007, de março a novembro, e já estarmos em agosto de 2008,
604 em pleno período de estiagem e as obras para instalação do aterro encontra-se em total
605 estado de abandono. Ele sugeriu o prazo de 90 dias, para atender às necessidades da
606 prefeitura e sem comprometer ainda mais o meio ambiente e a saúde do povo de Lagoa
607 da Prata. – Marcelo Guimarães – Representante IBAMA – Informou que é favorável a
608 redução do prazo proposta por ele para 90 dias, porque a licença foi concedida em
609 janeiro de 2004 e até hoje não foi feito e concedendo esse prazo de 180 dias isso
610 passaria para a próxima administração isentando a atual administração de uma
611 responsabilidade, que teoricamente, assumida por ela quando da concessão da licença. –
612 Marcos Meneghini – CEMIG – Também endossou as palavras do conselheiro. –
613 Tenente Raimundo Ferreira – Representante Polícia Militar de Meio Ambiente –



614 Também concordou com as palavras do Marcelo e ratificou o parecer do Dirceu de 90
615 dias. – Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM –ASF – Informou que
616 houve um equívoco no processo quando da licença de instalação, pois eles tinham 4
617 anos na LI e eles a tiverem somente com 2 anos. Por isso que acharam razoável, dar,
618 agora, a prorrogação de 180 dias. – Sanclair – Secretário de Meio Ambiente de Lagoa
619 da Prata – Informou que quando foi solicitada autorização para implantação do aterro
620 sanitário foi baseado na DN-17 que prorroga o prazo de instalação de 4 para 6 anos e
621 que, devido a eventualidades impediram a conclusão da obra, mas que está em fase de
622 conclusão. Informou que um prazo de 90 dias não é suficiente para a conclusão já que é
623 prioridade de todos os municípios terem o aterro sanitário. Solicitou um prazo de 12
624 meses para a conclusão da obra. Informou que estão aguardando um realinhamento de
625 preço pela Caixa Econômica para o término da obra. – Edécio Ferreira – Representante
626 FAEMG– Destacou que se o dinheiro é de origem do Governo Federal e enquanto não
627 passar o processo eleitoral não tem liberação de verbas, e concluiu que 90 dias é o
628 mínimo para liberação dos recursos. – Sanclair – Secretário de Meio Ambiente de
629 Lagoa da Prata – Informou que de acordo com a DN-17 e ainda restam 18 meses para
630 conclusão dessa obra. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor
631 Especial da SEMAD – Informou que a administração futura não se desobriga do
632 compromisso assumido e que a prefeitura propôs uma redução do prazo que foi
633 proposta pela SUPRAM. Depois das discussões foi colocado em votação o parecer da
634 SUPRAM, com a mudança do prazo de 18 para 12 meses e foi APROVADO por
635 unanimidade. - Item 12 Processo Administrativo para exame de Pedido de
636 Prorrogação de Prazo de Condicionante de Licença de Operação em Caráter
637 Corretivo (LOC) – Item 12.1 Diandro Indústria de Calçados Ltda. Moldagem de
638 termoplásticos com utilização de matéria-prima reciclada a seco. (produção de
639 soldas para calçados). Nova Serrana/MG. PA/COPAM/Nº 7265/2005/001/2007.
640 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 3. Consultoria Ecohidrus Engenharia.
641 Conclusão da análise pela prorrogação do prazo para mais 3 meses conforme
642 parecer técnico. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da
643 SEMAD – Informou que Dra. Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica
644 SUPRAM – ASF, técnica da SUPRAM-ASF solicitou fazer uma correção em que o
645 prazo é de 90 dias corridos. Foi colocada em votação a prorrogação no prazo de 90 dias
646 e foi APROVADO por unanimidade. – Item 13 Processo Administrativo para exame
647 de Modificação na Destinação Final de Resíduos Sólidos de Revalidação de Licença
648 de Operação (RVLO) – 13.1 Curtidora Itaúna Ltda. Fabricação de couro por
649 processo completo. Itaúna/MG PA/COPAM/Nº 00184/1986/006/2005.
650 Apresentação SUPRAM-ASF. Classe 5. Responsável técnico Joel Alves Carvalho.
651 Conclusão da análise favorável à solicitação do empreendedor quanto à
652 modificação da destinação final de resíduos sólidos. – Tatiana Marcellini –
653 Representante Ministério Público – Solicitou que o corpo técnico se detivesse um pouco
654 mais na questão dos efluentes líquidos, tendo em vista a emissão de odores naquele
655 local na MG-050, inclusive para quem reside em Itaúna, e especificasse nestas
656 condicionantes que alguma previsão em relação a estas emissões odoríficas. – Maria
657 Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF – SUPRAM-ASF – Informou que
658 esse adequamento foi feito pela Aline, Diretora Técnica e, por problemas de saúde, não
659 pôde comparecer a reunião. – Tatiana Marcellini – Representante Ministério Público –
660 Solicitou o sobrestamento dessa votação. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro
661 Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Informou que não seria possível continuar



662 por falta de esclarecimentos, decidiu sobrestar o processo. - Item 14 Processo
663 Administrativo para exame de Pedido de Reconsideração de Auto de Infração –
664 14.1 Calcinação São Paulo Ltda. Produção de cal virgem. Formiga/MG. AI N?Ü
665 1075/2002. PA/COPAM/Nº 1445/2002/001/2002. Apresentação FEAM. Pelo
666 indeferimento de pedido de reconsideração e manutenção da multa R\$ 3.193,36. –
667 Luiz Fernando Santiago – Consultor do empreendedor – Informou que o
668 empreendimento é uma indústria de calcinação com sede na cidade de Córrego Fundo, é
669 um empreendedor que tem um forno de barranco, e que ele faz parte de uma associação,
670 que é a COOPROCAL. A COOPROCAL pegou todos os seus filiados e fez com que
671 eles pedissem um licenciamento em conjunto e entraram com esses processos na
672 FEAM. Numa denúncia espontânea eles receberam o seu auto de infração. Todos foram
673 multados pelo mesmo motivo que foi iniciar uma atividade potencialmente poluidora
674 sem a devida licença. Informou que a CID deferiu um pedido de reconsideração,
675 descaracterizando o processo e cancelando o mesmo de uma empresa semelhante a essa.
676 Solicitou, então, que passasse essa mesma situação para esse empreendedor, porque são
677 casos semelhantes e a equidade tem que ser prevalecida. - Roberto Ferreira Barbosa -
678 Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Declarou que o conselho não tinha
679 conhecimento da situação e sugeriu o adiamento da decisão para a próxima reunião para
680 analisar. - Item 15 Assuntos Gerais - Geraldo Márcio Faleiro – Representante CBH-
681 Pará – Parabenizou a SUPRAM e denunciou a Cerâmica Carminas por emitir poluentes
682 no período da noite na cidade de Carmópolis de Minas. – Maria Aparecida Faleiro –
683 ONG ARPIA – Relatou que a denúncia é da população e que já foi encaminhada ao
684 Ministério Público. Informou que segundo o boletim de ocorrências, eles só têm como
685 documentação um FCEI. Solicitou uma atenção por parte da SUPRAM. - Roberto
686 Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Registrou a
687 denúncia para tomar providência. – José Luiz Monteiro – Inspetor do CREA da cidade
688 de Arcos e região – Esclareceu sobre as responsabilidades dos profissionais de
689 engenharia, ressaltou a importância da ART. Mencionou a questão do cadastramento da
690 regularização dos recursos hídricos que deveria ser repassado para o sistema estadual. –
691 Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM – ASF – Solicitou ao
692 representante do CREA informações quanto à competência profissional uma vez que,
693 chegam informações do órgão de que o profissional não é capaz por aquela área, mas a
694 ART é apresentada. – José Luiz Monteiro – Inspetor do CREA da cidade de Arcos e
695 região – Respondeu que o CREA está passando por uma implantação de nova
696 legislação, quando serão abertos novos leques de atribuições e que está fiscalizando o
697 exercício profissional. Salientou que deveria existir uma compartimentação dos órgãos
698 públicos, e o CREA enquanto órgão público tem que informar criando um intercâmbio
699 entre os órgãos. - Elcir Gonçalves - Produtor rural em Pará de Minas – Solicitou como
700 fazer uma denúncia de uma empresa, sem licença ambiental, que está causando
701 poluição. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da
702 SEMAD – Solicitou que fosse juntada a denúncia formal para que a SUPRAM pudesse
703 tomar as providências. – Mônica Chaves – vizinha do empreendimento poluidor –
704 Denunciou uma empresa que está poluindo as águas que divisam a cidade de Pará de
705 Minas e Florestal. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial
706 da SEMAD – Solicitou que juntasse a documentação para ser encaminhada a SUPRAM
707 e solicitou da Superintendente, Dra. Maria Cláudia, um prazo para encaminhar uma
708 resposta para a denunciante. – Maria Cláudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF
709 – Informou que dentro de 30 dias daria uma resposta para o caso. - Roberto Soares



710 Nogueira – Associação dos Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – Registrou
711 protesto em relação à associação: “*A associação é uma organização não*
712 *governamental, que provavelmente, nós não queremos ser pedantes, mas é a entidade*
713 *que mais se fez para os recursos hídricos na bacia deste rio até hoje. Vocês que*
714 *pegaram esse folder na entrada, e eu ainda tenho outros para distribuir, poderão*
715 *aquinhoar isso aqui. É uma organização não governamental, registrada no cadastro*
716 *estadual de organizações não governamentais e no momento ela está com a sua*
717 *participação neste conselho, onde ela foi eleita regularmente e essa eleição não*
718 *impugnada que está trazendo prejuízos para as outras entidades que não tem nada a*
719 *ver com o caso, que são os suplentes eleitos regularmente, porque a juíza não*
720 *impugnou a eleição, estão sendo prejudicadas. Além disso, a doutora juíza foi induzida*
721 *pelo pedido apresentado de ação civil pública a chamar a ocupar cadeira neste*
722 *conselho. Um conselheiro, não eleito, cujo mandato anterior está vencido, o que para*
723 *mim é um absurdo completo em termos de decisão jurídica. Além disso, eu vim aqui*
724 *protestar com a forma com que essa ação civil pública está sendo conduzida, porque*
725 *houve uma pressa tremenda para citar a Associação de Usuários que foi citada em*
726 *abril, e não foi aberto prazo até hoje para defesa dessa associação. Por quê? Porque a*
727 *petição inicial contém um monte de erros e eu não vou discutir aqui o que está sendo*
728 *dito a meu respeito ou da associação. Vejam, quer que seja citado o Secretário de*
729 *Estado, José dos Santos Carvalho. Eu desconheço esse secretário. Não existe essa*
730 *pessoa. Então, não há citação e espero que não seja de caso pensado para protelação*
731 *de um resultado. Segundo, a 44667 diz que quem é o presidente do COPAM-ASF é o*
732 *secretário-adjunto e não é o secretário. Isso está lá no decreto de forma claríssima.*
733 *Espero que não seja má fé para protelar, mas a minha paciência já está se esgotando,*
734 *pois, fomos citados no fim de abril e até hoje o órgão gestor que nos elegeu, que fez*
735 *toda a fiscalização do processo de eleição, que nos colocou lá não foi citado. Quero*
736 *deixar aqui o meu protesto e da associação. Uma entidade cujos membros fazem*
737 *trabalho voluntário, ninguém tem emprego lá não e trabalham em prol dos recursos*
738 *hídricos. Eu queria lembrar ao Tenente Ferreira que levantou um problema ai que foi*
739 *defendido neste conselho por mim, em nome da Federaminas, na época, da exigência*
740 *de que se fizesse aferição do uso de recursos hídricos, porque é impossível fiscalizar*
741 *sem aferição. E o senhor falou hoje aqui e em bom tom, que 20% dos fiscalizados estão*
742 *apresentando dados fajutos. Como você confere dados fajutos, se não com aferição?*
743 *Aquela posição nossa de exigir aferição, através de hidrômetro e horímetro, está se*
744 *mostrando absolutamente necessária para que tenhamos recursos hídricos sobre*
745 *controle. Obrigado.” – Tatiana Marcellini – Representante Ministério Público –
746 Solicitou que fosse registrada e reproduzida literalmente a fala do Senhor Roberto
747 Soares Nogueira para que fosse encaminhada a juíza que preside os autos do processo. –
748 Sônia Maria Tavares Melo – Assessora Jurídica SUPRAM – ASF – SUPRAM-ASF-
749 Informou que foi repassado a assessoria um pedido de solicitação feito pelo Dr. Flávio,
750 representante da associação, e que já foi respondido e encaminhado para ele conforme
751 orientação do Sr. Augusto. - Maria Claudia Pinto - Superintendente - SUPRAM-ASF-
752 Informou ao conselheiro representante do DNPM, que existe um processo de
753 autorização ambiental de funcionamento na SUPRAM que está pendente por falta de
754 manifestação do DNPM com relação à regularização do direito minerário da empresa e
755 solicitou a ajuda do conselheiro representante daquele órgão. Solicitou, ainda, ao
756 conselheiro Camilo de Lélis, para solicitar a convocação ao licenciamento das obras do
757 Município de Divinópolis, incluindo interceptores e elevatórias de esgoto sanitário, pois*



758 não foi encontrada na ata uma justificativa literal feita por ele para proceder ao
759 licenciamento. – Camilo de Lélis – Representante FEDERAMINAS – Atendendo à
760 solicitação informou na época o CODEMA concedeu o licenciamento para a realização
761 das obras em Divinópolis. Salientou que a razão do seu pedido da convocação do
762 município foi feita por causa da falta de continuidade das obras pelas administrações, e
763 que pela convocação, certamente, haverá a possibilidade dos técnicos da FEAM e
764 Ministério Público acompanharem a obra e participarem do licenciamento. Essa foi a
765 razão do pedido. – Marcos Meneghini – CEMIG - Indagou que o CODEMA foi citado
766 e ele não se lembrou desse licenciamento. – Camilo de Lélis - Representante
767 FEDERAMINAS – Informou que o CODEMA concedeu o licenciamento dessas obras
768 na gestão anterior, dois anos antes de terminar a obra, e que na oportunidade ele era
769 Secretário de Meio Ambiente e participou do licenciamento. - Roberto Ferreira Barbosa
770 - Primeiro Suplente e Assessor Especial da SEMAD – Agradeceu a Prefeitura de Pará
771 de Minas por disponibilizar o espaço e por receber toda a equipe, principalmente ao
772 Willer Castro de Souza, presidente do CODEMA. – Camilo de Lélis – Representante
773 FEDERAMINAS – Solicitou que a próxima reunião fosse realizada na cidade de
774 Piumhi, por ser uma região de cafeicultores e que traria muito proveito para a região
775 apresentando como funciona o processo de licenciamento e o procedimento das
776 reuniões. - Roberto Ferreira Barbosa - Primeiro Suplente e Assessor Especial da
777 SEMAD – Informou que levará o pleito, que é de todos os conselheiros, para que a
778 reunião seja em Piumhi. Agradeceu novamente e encerrou-se a reunião.

779

780

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

781

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável